

**Secretaria Municipal de
Administração**



PREFEITURA DE
**GARRAFÃO
DO NORTE**
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Secretaria Municipal de Administração

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO, FINANÇAS, MEIO AMBIENTE..**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 6060.181220036.2.079 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, Exercício 2025 Atividade 1212.041230052.2.046 Manut. Sec. De Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consu ltoria, Subelemento 3.3.90.35.01, Exercício 2025 Atividade 1111.131220052.2.042 Manut.Sec.Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

Garrafão do Norte - PA, 05 de janeiro de 2025.



Patrick Eder de Souza Braga
Deptº de Contabilidade